

CÂMARA
MUNICIPAL DE SOUSA
CASA OTACÍLIO GOMES DE SÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Parecer Jurídico nº 047/2025
Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 025/2025
Autoria: Diógenes Ferreira da Silva
Relator: Delani Gledson de Alves

APROVADO
Em 06/05/25

Presidente

Ementa: "Altera a Lei 1.732/99 e adota outras providências."

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Projeto de Lei Ordinária nº 025/2025, de autoria do vereador Diógenes Ferreira da Silva, que altera o texto da Lei 1.732/99, que reconhece como utilidade pública a, até então, Loja Maçônica Glória, cujo qual teve seu nome alterado para **Loja Maçônica União Souseense**, devidamente fundamentada no próprio estatuto, registrada e autenticada contando junto ao presente projeto.

Em seu bojo, o Projeto de Lei Ordinária nº 025/2025, traz as modificações necessárias passando a formatação e denominação atual.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Através da análise do presente Projeto e do confronto dos dados da Lei supracitada em vigor e os documentos da Entidade, verificou-se que ementa e o art. 1º foram devidamente alterados e com toda a documentação comprobatória presente. Logo, a presente proposição do Legislativo atende aos anseios da legislação e zela pela precisão dos dados.

III – CONCLUSÃO E VOTO

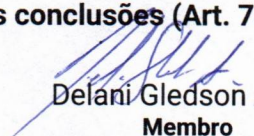
Em face do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa observa que no presente projeto está revestido de boa forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido.

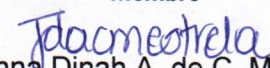
Por isso, o parecer é pela Aprovação.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2025.


Vereador Daniel Pinto Nóbrega Gadelha
Presidente/Relator

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).


Delani Gledson Alves
Membro


Johanna Dinah A. de C. M. Estrela
Membro

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

Delani Gledson Alves
Membro

Johanna Dinah A. de C. M. Estrela
Membro